

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065 2017

CONTRATANTE: Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ARMANDO DUPONT, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 328.098.830-68, residente e domiciliado neste Município

CONTRATADO: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS, situada na RUA ALVARES CABRAL, N. 1000, BAIRRO PETROPOLIS, PASSO FUNDO/RS, CNPJ: 01.733.345/0001-17.

As partes acima identificadas, com fundamento no Processo Licitatório, Tomada de Preço nº 004/2017, firmam o presente contrato administrativo com base nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, conforme Tomada de Preço nº 004/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: A entrega dos medicamentos ora adquiridos será feita pela contratada segundo interesse da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço justo e acertado que o Contratante pagará à Contratada pelo objeto do presente contrato será de R\$ 7.722,25 (sete mil setecentos e vinte dois reais com vinte e cinco centavos), a serem pagos até 30 dias, subsequentes a entrega dos medicamentos seguintes:

Fornecedor	Lote	Item	Marca	Qtde	Valor Unitário	Total do Item
VOOLMED -NOELI VIEIRA DIST DE SOROS	1	15		800	2,0900	1.672,00
VOOLMED -NOELI VIEIRA DIST DE SOROS	1	17		200	1,9800	396,00
VOOLMED -NOELI VIEIRA DIST DE SOROS	1	47		15	0,7700	11,55
VOOLMED -NOELI VIEIRA DIST DE SOROS	1	54		20	1,0600	21,20
VOOLMED -NOELI VIEIRA DIST DE SOROS	1	58		100	0,1500	15,00
VOOLMED -NOELI VIEIRA DIST DE SOROS	1	59		25	50,4000	1.260,00
VOOLMED -NOELI VIEIRA DIST DE SOROS	1	68		8	6,2500	50,00
VOOLMED -NOELI VIEIRA DIST DE SOROS	1	87		200	4,1900	838,00
VOOLMED -NOELI VIEIRA DIST DE SOROS	1	92		1.000	1,0700	1.070,00
VOOLMED -NOELI VIEIRA DIST DE SOROS	1	124		12	19,2500	231,00
VOOLMED -NOELI VIEIRA DIST DE SOROS	1	176		10	20,9000	209,00

VOOLMED -NOELI VIEIRA DIST DE SOROS	1	185		300	0,6900	207,00
VOOLMED -NOELI VIEIRA DIST DE SOROS	1	193		7	19,0000	133,00
VOOLMED -NOELI VIEIRA DIST DE SOROS	1	210		300	1,6700	501,00
VOOLMED -NOELI VIEIRA DIST DE SOROS	1	211		350	2,1000	735,00
VOOLMED -NOELI VIEIRA DIST DE SOROS	1	214		40	2,9000	116,00
VOOLMED -NOELI VIEIRA DIST DE SOROS	1	215		30	2,3000	69,00
VOOLMED -NOELI VIEIRA DIST DE SOROS	1	216		30	2,9000	87,00
VOOLMED -NOELI VIEIRA DIST DE SOROS	1	228		50	0,8900	44,50
VOOLMED -NOELI VIEIRA DIST DE SOROS	1	234		100	0,5600	56,00

Parágrafo Único: O valor de cada pagamento parcial será apurado mediante a multiplicação da(s) quantidade(s) entregue(s) pelos seus valores unitários.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada compromete-se a entregar os medicamentos, observando sempre os limites determinados pelo Edital a Tomada de Preço nº 004/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada reconhece os direitos da Administração Municipal em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, e
- Judicialmente, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de SANANDUVA-RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por ser a expressão da verdade, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

São João da Urtiga, RS, em 10 de março de 2017.

Contratante
Armando Dupont
Prefeito Municipal

Contratada
VOOLMED